



ABERTURA DE ORÇAMENTO Nº 13/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha em atendimento ao § 3º do Art.75 da Lei 14.133/2021 comunica aos interessados a abertura do orçamento nº. **13/2025**, que tem por objeto a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para Execução da Obra de Construção de um Canil na Rua Capitão José Machado da Silva, s/n.º, localidade de Esquina dos Morros, através de posterior processo de Dispensa de Licitação emergencial.

Desta forma, os interessados poderão enviar orçamentos para o e-mail compras@santoantoniopatrulha.rs.gov.br, até o dia 03/12/2025, em conformidade com os documentos anexos.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2025.

RODRIGO GOMES
MASSULO:024827
57045

Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2025.11.28 09:24:16
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para Execução da Obra de Construção de um Canil na Rua Capitão José Machado da Silva, s/n.º, localidade de Esquina dos Morros, conforme projeto elaborado pela SEPDE.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	1	1	UNIDADE	Execução da Obra de Construção de um Canil

2.1 Especificações dos serviços:

- Os serviços a serem executados caracterizam-se como Obra, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço.
- Os serviços desta licitação serão realizados, mediante fiscalização e estarão sujeitos à correção caso não atendam as especificações exigidas neste termo de referência, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar o reparo imediato dos serviços.

2.2 Da apresentação das Propostas:

- As participantes do certame deverão atentar para todos os requisitos constantes no Memorial Descritivo, Planilha de Detalhamento de BDI, Planilha Detalhamento de Encargos Sociais, Planilha Orçamentária - P.O. e Cronograma Físico-Financeiro.
- Com relação aos percentuais de material e mão de obra, as empresas devem atentar para o disposto no **Art. 24-A da Lei Complementar n.º 019/2003, que “Estabelece o Código Tributário do Município, Consolida a Legislação Tributária e dá outras providências”**.
- Os valores das propostas **não poderão ultrapassar** o valor total do P.O., bem como os valores subtotais dos macrosserviços, conforme estabelecido no Decreto Federal n.º 7.983/2013.
- As participantes deverão utilizar **sistema de arredondamento com, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula** para os **cálculos constantes nas planilhas orçamentárias**.
- As despesas sociais, salários, taxas e impostos incidentes sobre a prestação dos serviços do objeto deste termo de referência, serão exclusivamente de responsabilidade da contratada;
- Na análise quanto à exequibilidade da proposta será considerado o valor do preço global.

2.3 Qualificação técnica da empresa:

HABILITAÇÃO: Para sua habilitação, a licitante deve apresentar os seguintes documentos:

- Prova de regularidade e registro da empresa na entidade profissional competente**, (CREA ou CAU) devendo possuir responsável técnico, devidamente habilitado, conforme as áreas de atuação previstas no objeto, em plena validade
- Comprovações de aptidão técnicas operacionais**, certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
- Comprovação de capacitação técnico-profissional**, apresentação de profissional, devidamente

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
“CRACK: A PEDRA DA MORTE”



registrado no conselho profissional competente (CREA ou CAU), quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação.

- d) **Serão considerados como itens de maior relevância a adaptação em container e a execução de estruturas de concreto armado, inclusive fundações profundas** onde as comprovações de aptidão técnico-operacional deverão apresentar atividades com **quantidades mínimas de 50%** (cinquenta por cento) dos itens de maior relevância.
- e) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3. JUSTIFICATIVA

O Município de Santo Antônio da Patrulha, que configura como réu, nos autos do processo nº AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL Nº 5000773-65.2021.8.21.0065/RS, em razão da existência de um canil clandestino, onde foram encontrados diversos cães em condições inadequadas de abrigo, higiene e alimentação, configurando grave risco ao bem-estar animal e à saúde pública.

Em cumprimento ao despacho judicial que determinou a interdição e retirada dos animais dos animais do local, o Município necessita dispor, com a máxima urgência, de um espaço público adequado para o acolhimento provisório desses cães até serem encaminhados para adoção, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes.

Atualmente, o Município não possui estrutura física suficiente para abrigar os animais de forma digna e segura, sendo inviável aguardar os prazos de um procedimento licitatório convencional sem que isso represente descumprimento de ordem judicial e agravamento do risco à integridade dos animais.

Salientamos que, o Departamento acompanha o caso semanalmente, e cada vez mais os animais estão apresentando problemas de saúde (lesões de pele por sarna, infestação de ectoparasitas, tumores, entre outros), mesmo prestando os devidos atendimentos, urge a necessidade de retirada desses animais para que sejam melhores cuidados pelo município.

Em cumprimento à sentença judicial que determinou a retirada dos animais no prazo de 30 (trinta) dias, esta Secretaria iniciou tratativas para formalização de uma parceria com uma Organização da Sociedade Civil (OSC) que pudesse acolher temporariamente os animais. Foi então, peticionado uma solicitação de 120 dias de prazo adicional, que até então não houve resposta formal do juízo.

Contudo, após análise técnica e financeira, verificou-se que a construção de um canil público próprio representaria maior economicidade, autonomia e vantajosidade para o Município, evitando custos recorrentes com repasses e garantindo uma solução estrutural e permanente para o acolhimento e manejo adequado desses animais. A situação apresentada possui caráter eminentemente emergencial, uma vez que envolve o cumprimento da decisão judicial, o risco iminente à saúde e bem-estar dos animais; probabilidade responsabilização do ente municipal e de seus gestores em caso de inércia, a inexistência de tempo hábil para conclusão de processo licitatório regular, sem prejuízo à execução da decisão.

Dessa forma, justifica-se a adoção do procedimento emergencial, restrito à execução das obras essenciais à instalação e funcionamento mínimo do canil.

Diante do exposto, resta devidamente caracterizada a situação emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo indispensável a contratação direta para viabilizar, com urgência, a construção do canil municipal destinado ao acolhimento dos cães recolhidos do canil clandestino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A medida visa atender à determinação judicial, resguardar a integridade dos animais e evitar danos de difícil reparação à administração pública, à coletividade e aos próprios animais envolvidos.

DO CONTRATO

4.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato, no prazo estabelecido no termo de referência de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

4.2 É fixado o prazo de 03 (três) dias para a assinatura do instrumento de contrato, a contar da data da convocação da licitante por parte da contratante, sob pena de decair o direito à contratação.

4.3 Qualificação Técnica para assinatura do contrato a empresa deverá apresentar:

4.3.1 Formalização do vínculo entre o profissional responsável técnico (do qual foram apresentados os atestados de capacidade técnica) e a empresa, devendo o mesmo ser do quadro permanente do licitante, comprovando sua condição de sócio ou empregado contratado, através do respectivo documento.

4.3.2 Documento obrigatório dos funcionários (NR-35) para trabalho em altura, incluindo Análise de Risco, permissão para Trabalho em Altura e Exame Médico comprobatório de Aptidão Física do Trabalhador. Caso necessário, apresentar ART/RRT referente estrutura metálica para o trabalho em altura (ex.: andaime);

4.3.3 Relação dos funcionários envolvidos, diretamente, na execução da obra, obrigando-se a mantê-la atualizada durante a vigência do contrato, bem como a qualificação.

4.3.4 Caso a licitante vencedora seja registrada no CREA – (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) cuja circunscrição não seja a do Rio Grande do Sul, deverá apresentar o visto do CREA/RS (resolução nº 1121/2019, artigo 14º, CONFEA).

4.4 O contrato estará disponível para assinatura da contratada no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Av. Borges de Medeiros 456, Santo Antônio da Patrulha/RS. O contrato também poderá ser encaminhado via e-mail para assinatura com certificação digital.

4.5 Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

4.6 Caso nenhum dos licitantes aceitarem a contratação, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do termo de referência de licitação, poderá:

4.6.1 Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

4.6.2 Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta previstas no item (ver nº PENALIDADES) do termo de referência.

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



4.8 Da garantia:

4.8.1 A empresa deverá consignar garantia da obra de 05 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 618 da Lei nº. 10.406/02.

4.8.2 A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, apresentar garantia conforme uma das modalidades previstas no Art. 96, § 1º, I, II, III, da Lei nº 14.133/21, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado.

4.8.3 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre o valor orçado e o valor da proposta.

4.8.4 A licitante terá o prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para apresentação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro-garantia prevista no inciso II do art. 96 da Lei 14.133/21. Caberá à contratada manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual.

4.8.5 O seguro garantia deve garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração, inclusive multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras nas contratações regidas pela Lei 14.133/2021, bem como contemplar a Cobertura de Ações Trabalhistas e Previdenciárias do contrato em relação a obra.

4.8.6 O prazo da vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora

4.9 Das especificidades do contrato:

4.9.1 O contrato a ser firmado entre as partes terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado a critério das partes. A execução da obra deverá iniciar em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço e será realizada em 120 (cento e vinte) dias.

4.9.2 Na hipótese das assinaturas eletrônicas se darem em datas diferentes da data do documento, o presente contrato surtirá efeito a contar da última assinatura.

4.9.3 A fiscalização do contrato será realizada por servidores designados através de Portaria devidamente autorizada pela autoridade competente.

4.9.4 Em conformidade com o §7º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021, os preços contratados serão reajustados para preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O reajuste ocorrerá **após decorrido o interregno de 12 (doze) meses a contar da data do orçamento estimado que serviu de base para a elaboração da proposta**, ainda que o contrato tenha vigência inferior a esse período. O índice adotado para o reajuste será o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo. O reajuste será concedido mediante solicitação formal da contratada, acompanhada da respectiva memória de cálculo e da comprovação do índice aplicável.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 Todos os materiais e serviços a serem empregados e executados na obra deverão, obrigatoriamente, obedecer às especificações dos Projetos Arquitetônico e Complementares, Memorial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Descritivo, Planilha Orçamentária – PO, Cronograma Físico-financeiro, BDI, Encargos Sociais e RRT n.º 15411051.

5.2 A obra será realizada no seguinte endereço: Av. Borges de Medeiros, n.º 257 – Bairro Cidade Alta, Município de Santo Antônio da Patrulha/RS.

5.3 Os serviços estarão sujeitos à contestação caso não atendam as especificações exigidas neste termo de referência, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar correção das eventuais falhas apresentadas.

5.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.5 O recebimento da obra será realizado pelos fiscais designados por portaria, mediante Termo de Recebimento, devidamente assinado pelas partes, sendo o Provisório dentro de 10 (dez) dias da comunicação por escrito da Contratada e o Definitivo após o decurso do prazo de observação que será de 30 (trinta) dias comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O orçamento foi elaborado com base nas fontes oficiais do SINAPI, na data base 02/2025, resultando no valor de R\$ 178.207,74 (cento e setenta e oito mil duzentos e sete reais e setenta e quatro centavos) a ser licitado. Vislumbra-se que o tal valor será compatível com os orçamentos com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 16/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetivado por 4 (quatro) parcelas, correspondentes aos serviços estabelecidos para execução, e será efetuado em até 15 (quinze) dias após o término de cada etapa, mediante autorização por escrito – Laudo Técnico – emitido pela Contratante, através dos engenheiros/arquitetos, responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização.

7.2 Juntamente com a primeira nota fiscal da execução dos serviços à empresa contratada deverá apresentar laudos PGR, PCMSO e LTCAT vigentes, bem como mantê-los sempre atualizados, sob pena de decair a contratação, salvo na hipótese de não possuir empregados registrados, quando, deverá apresentar cópia da RAIS negativa, já exigível com o seu recibo de entrega.

7.3 O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal conforme disposto no Decreto Municipal n.º 271/2021 e INRFB n.º 1.234/2012, alterada pela INRFB 2108/2022.

7.4 A contratada deverá emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

7.5 Na Nota Fiscal/Fatura deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra o fato gerador destes outros impostos, sob pena de retenção dos valores no

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



ato do pagamento conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2021.

7. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 8.1 Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.
- 8.2 Cobrar a fiscalização dos serviços, objeto deste presente processo, no momento da execução, que será realizada por servidores designados por Portaria.
- 8.3 Fica expressamente proibida a utilização de qualquer equipamento ou material da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha para realização dos serviços objeto deste certame.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 9.1 Executar o objeto licitado conforme especificações do termo de referência e em consonância com a proposta de preço apresentada;
- 9.2 Obedecer à cronologia de execução dos serviços, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.
- 9.3 Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência da presente concorrência, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.
- 9.4 Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega/prestação dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade.
- 9.5 Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- 9.6.1 Atender as determinações da fiscalização da CONTRATANTE.
- 9.7 Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação.
- 9.8 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias.
- 9.9 Refazer quaisquer obras e serviços, ou, substituir materiais executados ou fornecidos com defeitos, avarias ou em desobediência às Normas Técnicas Vigentes, às suas expensas, desde que, atestado pela Fiscalização do Município, que registrará o fato no Diário de Obras, e determinará as providências cabíveis no caso.
- 9.10 Remover durante e após a conclusão dos trabalhos, entulhos, restos de materiais e lixos de qualquer natureza, provenientes da obra ou serviços, objeto da presente licitação.
- 9.11 Cumprir e fazer cumprir, todas as normas Federais, Estaduais e Municipais regulamentadoras, sobre medicina e segurança do trabalho de seus empregados, bem como, assumir todas as responsabilidades decorrentes da relação de trabalho, tais como, os encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas.
- 9.12 A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos e mão-de-obra necessária para a realização dos serviços, inclusive: veículo para transporte de entulhos e demais ferramentas necessárias à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

execução das obras.

9.12 A CONTRATADA será responsável pela locomoção de funcionários e equipamentos até o local de execução da obra.

9.13 Proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do proposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quando aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

9.14 Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem parecer do Responsável Técnico e sem autorização da Fiscalização da obra.

9.15 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado da ata ou da nota de empenho.

9.16 Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.

9.17 As despesas sociais, salários, taxas e impostos incidentes sobre a prestação dos serviços do objeto do termo de referência, serão exclusivamente de responsabilidade da contratada, assim como o fornecimento de EPI para os técnicos e funcionários da mesma.

9.18 Reservar em seu canteiro de obras, instalações para uso da fiscalização da CONTRATANTE, devendo estas instalações, ser submetidas à aprovação desta, se necessário assegurando à mesma o acompanhamento do responsável pela obra e fornecimento de todas as informações requeridas, bem como, acesso seguro a todos os locais da obra.

9.19 Sinalizar e iluminar convenientemente, às suas expensas, os trechos de execução da obra os serviço, objeto desta licitação, de acordo com as Especificações Técnicas e Normas Brasileiras, vigentes, bem como, as em vigor no Município.

9.20 Manter no Diário de Obras, registros de todas as ocorrências da obra, relativa a serviços, prazos, pessoal, maquinários, comunicações entre as partes e demais fatos que se fizeram necessários, atualizados dia a dia.

9.21 Durante toda a vigência do contrato, toda correspondência enviada pela CONTRATADA à CONTRATANTE, referente ao objeto do contrato, deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio dos Engenheiros ou Arquitetos, fiscais indicados pelo Município.

9.22 Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na execução dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade, especialmente, aos referentes aos bens objetos desta licitação.

9.23 Prestar informações exatas, e não criar embaraços à fiscalização da CONTRATANTE.

9.24 Manter no local da obra o repensável técnico, legalmente habilitado e de comprovada experiência na execução de obras ou serviços, similar ao do objeto da presente licitação.

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9.25 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objetos do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus a CONTRATANTE.

9.26 Manter em estoque e em perfeitas condições de uso, os materiais necessários ao cumprimento do objeto do Contrato.

9.27 A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente as seguintes exigências: As Normas Técnicas e de Segurança, observar especialmente a NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual (EPI), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e NR-35 (Trabalho em Altura, Análise de Risco, Permissão de Trabalho em Altura, Exame médico de aptidão física, Sistema de proteção contra quedas, Linha de vida com atestado de carga, Uso obrigatório de cinto tipo trava-quedas e Sinalização de isolamento da área de trabalho).

9.28 Atender aos condicionantes ambientais descritos na Declaração da Não Incidência de Licenciamento Ambiental 026/225.

9.29 Registrar o serviço da empreitada no CREA ou CAU, em observância ao disposto na Lei N° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

9.30 Inscrever a obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO) em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da seguinte dotação orçamentária:
Exercício: 2025

Dotação: 1663

Proj./Ativ./Op. Esp: 08.03.18.542.0027.2178 - Manutenção e Controle da Causa Animal

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 06 – Departamento de Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-Função: 542 – CONTROLE AMBIENTAL

Programa: 0027 – Meio Ambiente Equilibrado

Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Recurso: 1500–Recursos não Vinculados de Impostos

Destinação: 0000000 – Livre

11. DA ANÁLISE DE RISCO

11.1 Em caso de fracasso ou deserção no processo por ocorrência de problemas que acarretem o cancelamento da contratação ou mesmo lentidão no seu trâmite, a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente atuará na resolução dos problemas, encaminhando, inclusive, novo processo para que se atinja a execução do objeto;

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

11.2 Caso a contratação não obtenha sucesso, haverá impactos negativos para a Administração Pública, tendo em vista que não haverá diminuição de animais doentes nem a prevenção destes e consequentemente o aumento de pedidos de recolhimento e tratamento destes animais que acabarão na rua.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de novembro de 2025

Dirceu Luiz Lopes Machado

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Nicolly da Silva Teles

Dir. do Depto. de Bem Estar Animal

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



**PREFEITURA
SANTO ANTÔNIO
DA PATRULHA**

MEMORIAL DESCRITIVO CANIL

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE CANIL NA RUA CAP. JOSÉ M. DA SILVA
ÁREA TOTAL:	202,40 m ²
PAVIMENTO:	TÉRREO
ENDEREÇO:	RUA CAP. JOSÉ M. DA SILVA, S/N – LOC. DE ESQUINA DOS MORROS - SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS

 PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	MEMORIAL DESCRITIVO	
	OBRA: CANIL	
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAM	
	ENDEREÇO: RUA CAP. JOSÉ M. DA SILVA, S/N – LOCALIDADE ESQUINA DOS MORROS	

1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, por meio da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM apresenta o memorial descritivo para a Execução da Obra de Construção de um Canil na Rua Capitão José Machado da Silva, s/n.º, localidade de Esquina dos Morros, proposto a abrigar cães. Este documento tem como objetivo identificar e descrever minuciosamente as especificações, materiais e características que compõem integralmente este prédio. Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial.

O projeto foi elaborado utilizando o levantamento feito no local de acordo com as suas necessidades e as leis vigentes, observando o código de obras municipal e demais leis necessárias, tendo como responsável técnico o Arquiteto e Urbanista Vinicius Lopes Locateli – CAU A164714-8.

 PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	MEMORIAL DESCRITIVO
	OBRA: CANIL
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAM
	ENDEREÇO: RUA CAP. JOSÉ M. DA SILVA, S/N – LOCALIDADE ESQUINA DOS MORROS

CANIL

ÁREA CONSTRUÍDA: 202,40m²

ÁREA QUE ABRANGE A INTERVENÇÃO: 338,46m²

2. OBJETIVO

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a construção de um Canil. Localizado na Rua Capitão José Machado da Silva, na Localidade Esquina dos Morros, na cidade de Santo Antônio da Patrulha – RS; (FIGURA 01).

Além disso, visa orientar e regular o relacionamento técnico entre a empresa contratada (CONTRATADA) e a parte que contrata os serviços (CONTRATANTE).



FIGURA 01 – Mapas

 PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	MEMORIAL DESCRITIVO	
	OBRA: CANIL	
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAM	
	ENDEREÇO: RUA CAP. JOSÉ M. DA SILVA, S/N – LOCALIDADE ESQUINA DOS MORROS	

3. NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária, fornecidos pela Prefeitura Municipal.

Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com os fiscais do contrato, que darão sua anuência aprovativa ou não.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de itens presentes neste documento e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.

São obrigações da Contratada e do seu Responsável Técnico:

As medidas de proteção aos empregados e a terceiros durante a construção, obedecerão ao disposto nas “NORMAS DE SEGURANÇA DE TRABALHO NAS ATIVIDADES DA CONSTRUÇÃO CIVIL”, em especial a NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. A CONTRATADA fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras;

Documento obrigatório dos funcionários (NR-35) para trabalho em altura, incluindo Análise de Risco, permissão para Trabalho em Altura e Exame Médico comprobatório de Aptidão Física do Trabalhador. Caso necessário, apresentar ART/RRT referente estrutura metálica para o trabalho em altura (ex.: andaime);

A obrigatoriedade do uso de Sistema contra Queda de materiais, sinalização de isolamento da área onde estará sendo feito o serviço, Linha da Vida (com atestado de suporte de carga do sistema) e uso de cinto Trava-Quedas;

Todos os funcionários deverão possuir CTPS assinadas ou vínculo empregatício com a empresa vencedora do certame e comprovação de aptidão para execução dos serviços (certificado de treinamento);

As exigências estabelecidas aqui representam o mínimo que deve ser seguido em cada caso, com prioridade e obediência às Normas da ABNT, das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e nas especificações de equipamentos aplicáveis.

 PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	MEMORIAL DESCRITIVO	
	OBRA: CANIL	
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAM	
	ENDEREÇO: RUA CAP. JOSÉ M. DA SILVA, S/N – LOCALIDADE ESQUINA DOS MORROS	

As obras deverão ser executadas por empresa com comprovada qualificação para execução de tais serviços, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, acompanhadas da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica do CAU.

A CONTRATADA deve assegurar que a mão de obra empregada seja de alta qualidade, garantindo excelente acabamento e aparência. As tolerâncias, ajustes e métodos de execução devem estar em conformidade com as melhores práticas disponíveis.

Fica a cargo da CONTRATADA a emissão e o pagamento das ART ou dos RRT necessários à execução da obra em questão. Uma cópia deste documento deverá estar constantemente no canteiro de obras e outra cópia do documento deverá ser encaminhada para a CONTRATANTE.

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado contratante, para que as devidas providências sejam tomadas.

Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário/Relatório, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.

Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.

Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.

Providenciar a colocação das placas exigidas pela Prefeitura Municipal, Ministério e CREA ou CAU locais.

Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.

Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da CONTRATADA o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

Ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo a limpeza e preparo do terreno, o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc.

4. FISCALIZAÇÃO

 PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	MEMORIAL DESCRITIVO	
	OBRA: CANIL	
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAM	
	ENDEREÇO: RUA CAP. JOSÉ M. DA SILVA, S/N – LOCALIDADE ESQUINA DOS MORROS	

A Fiscalização dos serviços será feita pelo ente federado, por meio dos seus Responsáveis Técnicos, portanto, em qualquer ocasião, a CONTRATADA deverá submeter-se ao que for determinado pelos fiscais.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da CONTRATADA perante a legislação vigente.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, bem como o Diário de Obra ou Relatório, que será o meio de comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no que se refere ao bom andamento da obra.

5. MATERIAIS E MÃO DE OBRA

Todos os materiais a serem empregados devem ser novos, de excelência, resistentes e apropriados para a finalidade a que se destinam. Devem atender rigorosamente às especificações presentes neste memorial e no projeto executivo, bem como às normas da ABNT, quando aplicáveis. Em situações em que tais normas não estejam disponíveis, as características dos materiais devem ser reconhecidas por meio de certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos confiáveis.

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

Antes de adquirir e instalar os materiais na obra, a empresa CONTRATADA deve apresentar à fiscalização da CONTRATANTE os catálogos técnicos de todos os materiais a serem utilizados.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitado sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra e consultada a fiscalização técnica do CONTRATANTE.

A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

A CONTRATADA deve garantir que quaisquer partes que apresentem defeitos ou anormalidades durante o período de garantia sejam prontamente reparadas e substituídas às suas próprias custas.

 PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	MEMORIAL DESCRITIVO	
	OBRA: CANIL	
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAM	
	ENDEREÇO: RUA CAP. JOSÉ M. DA SILVA, S/N – LOCALIDADE ESQUINA DOS MORROS	

Os serviços, materiais e transportes necessários para corrigir anomalias identificadas nos materiais e instalações fornecidas, dentro do prazo de garantia, devem ser custeados pela CONTRATADA.

6. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Compete a CONTRATADA, manter um Engenheiro ou Arquiteto residente devidamente registrado e habilitado no CREA ou CAU da região, responsável pela execução e gerenciamento dos serviços, pelo bom andamento da qualidade e do cronograma físico da obra, submetido à fiscalização feita e nomeada pela Municipalidade.

Além disso, a CONTRATADA manterá um encarregado geral e demais elementos necessários em conformidade com a lei e as necessidades exigidas.

Todas as despesas para a iniciação da obra, despesas de ligação e consumo durante a execução da obra, assim como manter equipamentos de segurança exigidos, deverão recair sobre a CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá fornecer anotações de responsabilidade técnica da execução da obra, como num todo.

Qualquer alteração pretendida pela CONTRATADA no cumprimento do projeto deverá ser informada previamente, por escrito, à fiscalização para a aprovação ou não do autor do projeto.

A CONTRATADA é obrigada a facilitar a fiscalização e o acesso aos materiais empregados na execução da obra, bem como aos serviços elaborados.

À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras caso seja detectada alguma irregularidade no decorrer do seu andamento.

Durante toda a execução da obra será exigido limpeza permanente, para o bom andamento dos serviços e para que seja possível e fácil a visita da fiscalização e de outros na obra.

7. ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM ESTRUTURA MISTA – ALVENARIA E MADEIRA

7.1.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA

Deverá ser fornecida e instalada placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira (dimensões da placa 2,00x1,00 metros), de acordo com modelo disponibilizado pela prefeitura.

7.1.2. LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL

O local onde ocorrerá a intervenção deverá ser previamente limpo e planejado.

 PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	MEMORIAL DESCRITIVO	
	OBRA: CANIL	
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAM	
	ENDEREÇO: RUA CAP. JOSÉ M. DA SILVA, S/N – LOCALIDADE ESQUINA DOS MORROS	

7.1.3. LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA

A obra deverá ser locada corretamente onde será construído o canil com gabarito de tábuas pontaleadas a cada 2,00 metros.

7.1.4. ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA

Os serviços de escavação serão executados de forma mecanizada, utilizando escavadeira hidráulica apropriada à abertura de valas com profundidade de até 1,50 m. O solo previsto para escavação é classificado como solo de 1ª categoria, ou seja, solo de fácil desagregação, composto predominantemente por terra solta, argila ou areia, sem a presença significativa de blocos rochosos, matacões ou materiais que demandem rompimento prévio.

A execução obedecerá às dimensões e alinhamentos estabelecidos em projeto e locação da obra, garantindo o espaço necessário para posterior montagem de formas, armações e fundações do galpão destinado ao canil. Antes do início da escavação, será realizada a conferência da locação topográfica e identificação de eventuais interferências existentes no subsolo.

O material resultante da escavação será depositado em local previamente definido no canteiro, de forma a não prejudicar a circulação e o andamento dos demais serviços. Poderá ser reaproveitado para reaterro, desde que atendidas as condições de qualidade e granulometria necessárias.

Este serviço deverá atender integralmente às especificações técnicas do projeto, às orientações do responsável técnico e às normas vigentes da ABNT pertinentes à execução de escavações e segurança no trabalho.

7.1.5. FUNDAÇÃO E VIGA BALDRAME

A fundação da edificação será executada em alicerce de pedras irregulares, assentadas sobre o fundo das valas previamente escavadas. As pedras serão dispostas manualmente e ajustadas de forma a garantir estabilidade, travamento e distribuição uniforme das cargas provenientes da estrutura. Será utilizada argamassa de assentamento composta de cimento, areia e água em proporções adequadas, garantindo coesão e preenchimento dos vazios entre as peças.

A camada de pedra terá altura conforme determinado em projeto estrutural, atendendo aos requisitos de suporte e resistência. Durante a execução, serão observados o nivelamento, prumo e alinhamento, assegurando que a base apresente superfície uniforme para recebimento da viga baldrame.

Sobre o alicerce de pedra será moldada viga baldrame em concreto armado, conforme projeto. A montagem das formas e armações seguirá rigorosamente as especificações técnicas, incluindo diâmetro, número e amarração das barras de aço, espaçamentos e posicionamento dos estribos. Antes da concretagem, será realizada verificação do cobrimento mínimo das armaduras, garantindo a proteção contra corrosão.

 PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	MEMORIAL DESCRITIVO	
	OBRA: CANIL	
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAM	
	ENDEREÇO: RUA CAP. JOSÉ M. DA SILVA, S/N – LOCALIDADE ESQUINA DOS MORROS	

O concreto utilizado terá traço adequado à resistência, sendo lançado e adensado de forma contínua, evitando formação de vazios e assegurando sua aderência ao alicerce. Após o lançamento, a viga passará por processo de cura úmida para garantir a hidratação e ganho de resistência adequado ao longo do tempo.

A execução da fundação observará as normas técnicas pertinentes da ABNT, garantindo segurança estrutural, durabilidade e estabilidade da edificação destinada ao canil.

7.1.6. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO

A regularização e compactação do subleito serão executadas após a conclusão das etapas de escavação e fundações, visando preparar o terreno para receber o sistema de piso do galpão destinado ao canil. Inicialmente, será realizada a limpeza da área, removendo materiais soltos, vegetação, detritos ou qualquer elemento que comprometa a estabilidade da base.

O subleito será regularizado por meio de nivelamento mecânico, **garantindo o caimento e as cotas estabelecidas em projeto**. Após a regularização, será realizada a compactação do solo, utilizando equipamentos adequados, como placa vibratória ou compactador rolo liso, conforme o porte da área e as condições do terreno.

A compactação será executada em camadas sucessivas, de espessura compatível com o equipamento utilizado, até atingir o grau de adensamento especificado em projeto ou normas técnicas aplicáveis.

Ao final do processo, o subleito deverá apresentar superfície firme, estável e uniforme, garantindo suporte adequado às camadas superiores do piso, evitando recalques diferenciais e aumentando a durabilidade do pavimento da edificação.

Todo o serviço será executado em conformidade com as orientações do responsável técnico e normas ABNT pertinentes à preparação de base para pavimentação e pisos em edificações.

7.1.7. LASTRO COM MATERIAL GRANULAR

Será lançado um lastro de material granular no solo.

7.1.8. PILAR DE MADEIRA SERRADA 15X15

Serão fornecidos e instalados pilares em madeira serrada bruta, com seção nominal de 15x15 cm, destinados à estrutura vertical do galpão para abrigar o canil. A madeira deverá ser de espécie com resistência adequada para uso estrutural, isenta de rachaduras excessivas, nós soltos, ataques biológicos ou umidade acima dos limites recomendados.

Antes da utilização, a madeira deverá receber tratamento preservativo contra cupins, brocas e fungos, por meio de aplicação de produto hidro-repelente ou preservante específico, conforme orientação técnica. Quando necessário, poderá ser adotado tratamento por imersão ou pincelamento, em conformidade com as normas de durabilidade e conservação de estruturas de madeira.

 PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	MEMORIAL DESCRITIVO	
	OBRA: CANIL	
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAM	
	ENDEREÇO: RUA CAP. JOSÉ M. DA SILVA, S/N – LOCALIDADE ESQUINA DOS MORROS	

A fixação dos pilares será realizada sobre a viga baldrame, utilizando chumbadores metálicos, sapatas metálicas ou bases de apoio que garantam a estabilidade e evitem o contato direto da madeira com o solo ou umidade ascendente. O prumo e alinhamento serão rigorosamente alinhados durante a montagem, assegurando a correta verticalidade e integração com as peças de travamento e cobertura.

As ligações estruturais com vigas, terças ou outras peças de madeira serão executadas por meio de fixadores adequados, como chapas metálicas galvanizadas, parafusos ou pinos estruturais, conforme recomendações do responsável técnico.

Este serviço será executado de acordo com as normas técnicas aplicáveis da ABNT, garantindo segurança estrutural, durabilidade e desempenho da edificação.

7.1.9. CALHA / CANALETA DE CONCRETO, 30CM

Será executada calha/canaleta de concreto destinada ao escoamento adequado das águas provenientes de áreas do canil. A canaleta será moldada in loco, conforme especificado em projeto, **garantindo declividade suficiente para condução da água até o ponto de coleta previsto.**

Para a execução in loco, será realizada a preparação da base por meio de limpeza e nivelamento. Em seguida, será feita a montagem das formas e a aplicação do concreto, com traço adequado para garantir resistência e durabilidade. A superfície interna será desempenada de modo a proporcionar fluxo contínuo da água, evitando pontos de retenção.

Será observada a correta inclinação, o alinhamento e o posicionamento da canaleta, garantindo que o escoamento ocorra sem refluxos ou infiltrações. Após a execução, a calha será inspecionada quanto à sua integridade, escoamento e acabamento superficial. Todo o serviço será realizado de acordo com o projeto, orientações do responsável técnico e normas da ABNT relacionadas a execução de elementos em concreto.

7.1.10. CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4

Será executado o contrapiso em argamassa com traço 1:4 (1 parte de cimento para 4 partes de areia), destinado a regularizar a superfície do subleito compactado e servir como base para o piso final do galpão destinado ao canil.

Inicialmente, a superfície será devidamente limpa, removendo-se materiais soltos, poeira e umidade excessiva. Se necessário, será aplicada uma camada de nata de cimento ou adesivo de aderência para garantir a ligação entre a base e a argamassa.

A argamassa será preparada de forma homogênea, com controle de consistência para facilitar o espalhamento e acabamento. A aplicação será realizada por meio de faixas guias, permitindo o nivelamento adequado e garantindo a espessura uniforme do contrapiso.

Após a distribuição, o contrapiso será compactado e desempenado, obtendo-se superfície firme e regular, já com os caimentos previstos para o escoamento de água. A cura deverá

 PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	MEMORIAL DESCRITIVO	
	OBRA: CANIL	
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAM	
	ENDEREÇO: RUA CAP. JOSÉ M. DA SILVA, S/N – LOCALIDADE ESQUINA DOS MORROS	

ser realizada por um período mínimo recomendado, assegurando a hidratação e o ganho de resistência adequado da argamassa.

Este serviço obedecerá às orientações do responsável técnico e às normas da ABNT relativas à execução de contrapisos e revestimentos argamassados, assegurando uniformidade, resistência e durabilidade ao conjunto do piso.

7.1.11. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS

A elevação das paredes será executada em alvenaria de vedação, utilizando blocos cerâmicos furados, nas dimensões especificadas em projeto. Os blocos deverão apresentar boa qualidade, uniformidade, resistência adequada e estar livres de trincas, lascas ou defeitos que comprometam sua utilização.

Antes do assentamento, será verificado o alinhamento e prumo dos eixos de referência, iniciando-se a execução pelos cantos e amarrações, garantindo a correta geometria da edificação. O assentamento dos blocos será realizado com argamassa mista (cimento + aditivo + areia), em proporções definidas pelo responsável técnico, garantindo aderência, resistência e estanqueidade.

As fiadas deverão ser niveladas, mantendo juntas horizontais e verticais uniformes, com espessura compatível ao bom encunhamento da parede. As juntas verticais serão alternadas (amarramento), evitando continuidade que possa gerar fragilidade estrutural. A alvenaria será integrada à estrutura de pilares e vigas existentes, por meio de dispositivos de aderência ou grampos metálicos quando necessário, evitando fissuras por movimentações diferenciais. A abertura de vãos para passagem dos animais seguirá rigorosamente as dimensões projetadas.

A execução observará as normas técnicas da ABNT referentes à alvenaria de vedação, garantindo estabilidade, durabilidade e desempenho adequado à edificação.

7.1.12. EMBOÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8

Será executado o emboço nas superfícies das paredes internas e/ou externas, utilizando argamassa no traço 1:2:8 (1 parte de cimento, 2 partes de cal hidratada e 8 partes de areia fina), conforme orientação do responsável técnico.

Antes da aplicação do emboço, as superfícies receberão chapisco de aderência, quando necessário, garantindo melhor fixação da argamassa à alvenaria. As paredes deverão estar limpas, isentas de pó, resíduos soltos, óleo ou qualquer material que comprometa a aderência. Se necessário, será realizada umedecimento da base para evitar absorção excessiva de água pela alvenaria.

A argamassa será preparada de forma homogênea, garantindo trabalhabilidade adequada para aplicação e acabamento. A aplicação será executada manualmente ou mecanicamente, distribuída de forma contínua e uniforme sobre a superfície da parede. Serão utilizadas mestras e réguas para nivelamento e verificação do prumo, assegurando o correto alinhamento das superfícies.

 PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	MEMORIAL DESCRITIVO	
	OBRA: CANIL	
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAM	
	ENDEREÇO: RUA CAP. JOSÉ M. DA SILVA, S/N – LOCALIDADE ESQUINA DOS MORROS	

Após o sarrafeamento, a superfície será desempenada, proporcionando acabamento adequado e preparando-a para o revestimento final (pintura ou revestimento). O processo de cura do emboço será realizado de forma adequada, garantindo hidratação do cimento e evitando fissuras prematuras.

A execução será realizada em conformidade com as normas técnicas aplicáveis da ABNT, assegurando planicidade, resistência, uniformidade e durabilidade do revestimento.

7.1.13. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS ESMALTADAS

Será executado o revestimento cerâmico nas paredes, utilizando placas cerâmicas esmaltadas, conforme modelo e dimensões especificadas pelo projeto. As peças deverão apresentar qualidade conforme normas de fabricação, com superfície uniforme, sem empenamentos, trincas ou defeitos aparentes.

Antes do assentamento, as paredes já deverão estar devidamente emboçadas, desempenadas e curadas, garantindo base regular e firme para receber o revestimento. Será aplicada argamassa colante apropriada ao tipo de cerâmica e ambiente de uso, seguindo as recomendações do fabricante.

As placas serão assentadas de acordo com o alinhamento e nivelamento corretos, mantendo juntas regulares entre as peças. Serão utilizados espaçadores para uniformização da junta e desempenadeiras dentadas para a correta distribuição da argamassa colante, assegurando aderência entre peça e base.

Após o assentamento e tempo de cura inicial da argamassa, será realizado o rejuntamento com material adequado, resistente à umidade, fungos e abrasão, na cor escolhida para o acabamento. O excesso de material será removido com esponja úmida, garantindo acabamento limpo.

Ao final, a superfície revestida será inspecionada, verificando-se planicidade, nivelamento, firmeza das peças e uniformidade das juntas. O revestimento atenderá às normas técnicas aplicáveis da ABNT e às orientações do fabricante das peças cerâmicas e dos produtos de assentamento.

7.1.14. CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO

Será fornecido e instalado chapim/rufo capa em aço galvanizado, destinado a proteger a junção entre elementos construtivos (neste caso, acima da parede de alvenaria), evitando infiltrações e conduzindo corretamente a água da chuva. O material será fabricado em chapas de aço galvanizado, com espessura compatível ao uso externo, garantindo resistência mecânica e durabilidade frente à exposição climática.

Os rufos serão moldados conforme as dimensões necessárias, assegurando perfeito encaixe e vedação nas interfaces. A instalação será realizada de forma contínua, garantindo sobreposição mínima entre peças e inclinação adequada para o escoamento da água.

 PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	MEMORIAL DESCRITIVO	
	OBRA: CANIL	
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAM	
	ENDEREÇO: RUA CAP. JOSÉ M. DA SILVA, S/N – LOCALIDADE ESQUINA DOS MORROS	

As fixações serão feitas com parafusos galvanizados, conforme o tipo de suporte e local de aplicação, sempre acompanhados de vedação com silicone ou manta asfáltica líquida quando necessário, prevenindo infiltrações por capilaridade. Será evitado o contato direto entre metais incompatíveis para prevenir corrosão eletrolítica.

Após a instalação, será realizada inspeção visual para verificação de prumo, alinhamento, estanqueidade, firmeza das fixações e integridade do revestimento galvanizado. Qualquer dano na proteção será corrigido com fundo anticorrosivo ou tinta aluminizada apropriada.

A execução seguirá as orientações do responsável técnico e normas aplicáveis da ABNT para elementos metálicos de proteção e arremate.

7.1.15. PAREDE DE MADEIRA – FECHAMENTOS LATERAIS

O fechamento lateral da edificação será executado com paredes em madeira, conforme dimensões definidas em projeto. A madeira utilizada deverá ser de espécie apropriada para uso externo, com resistência e durabilidade adequadas, isenta de rachaduras excessivas, empenamentos, nós soltos ou sinais de ataque biológico.

Antes da instalação, todas as peças de madeira receberão tratamento preservativo contra cupins, fungos e umidade, por meio de aplicação de produto hidrorrepelente e inseticida/fungicida específico, garantindo maior vida útil do fechamento.

As tábuas serão fixadas sobre estrutura auxiliar (travessas e barrotes) ou diretamente sobre os pilares, conforme projeto. A instalação deverá garantir alinhamento, nivelamento e espaçamento uniforme entre as peças para aumentar a estanqueidade e proteção contra intempéries.

As fixações serão feitas com parafusos galvanizados ou pregos zincados, resistentes à corrosão e adequados ao uso externo, evitando oxidação futura.

A execução atenderá às orientações do responsável técnico e às normas da ABNT referentes a estruturas e fechamentos em madeira, assegurando estabilidade, durabilidade e bom desempenho do elemento construtivo.

7.1.16. TELHADO: TRAMA DE MADEIRA E TESOURAS PARA TELHA METÁLICA SIMPLES

A cobertura do galpão será executada com estrutura de madeira, composta por tesouras, terças, caibros e demais elementos de trama. A madeira utilizada deverá ser de espécie apropriada para uso estrutural, apresentando boa resistência mecânica, estar seca, isenta de rachaduras excessivas, nós soltos ou sinais de ataque biológico.

Antes da montagem, todas as peças de madeira receberão tratamento preservativo contra cupins, fungos e umidade, mediante aplicação de produto impregnate/hidrorrepelente adequado. Caso necessário, será realizada reaplicação após o corte ou furação das peças.

A montagem da estrutura será executada garantindo prumo, esquadro, alinhamento e amarração entre os elementos, assegurando a transmissão correta das cargas até os

 PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	MEMORIAL DESCRITIVO	
	OBRA: CANIL	
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAM	
	ENDEREÇO: RUA CAP. JOSÉ M. DA SILVA, S/N – LOCALIDADE ESQUINA DOS MORROS	

pilares e fundações. As conexões entre tesouras, terças e demais peças serão realizadas com chapas e conectores metálicos galvanizados, parafusos ou pinos estruturais, conforme orientação do responsável técnico.

Sobre a trama de madeira será instalada a cobertura em telha metálica simples, do tipo ondulada. As telhas serão fixadas com parafusos auto-roscantes com arruelas de vedação, de forma a garantir estanqueidade e resistência às intempéries. Será respeitada a sobreposição mínima entre telhas, conforme recomendações do fabricante, assegurando o correto escoamento da água.

Quando necessário, serão instaladas cumeeiras, rufos e arremates metálicos para vedação dos encontros entre planos de cobertura e elementos verticais, garantindo proteção contra infiltrações.

A execução da cobertura observará as normas da ABNT aplicáveis às estruturas de madeira e aos sistemas de cobertura metálica, bem como as orientações do responsável técnico da obra.

7.1.17. TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA ONDULADA

As telhas deverão ser fixadas na estrutura de madeira do telhado. Bem alinhadas e acabadas. Garantir a perfeita fixação.

7.1.18. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA OS BEBEDOUROS AUTOMÁTICOS C/ BÓIA

Será executado o sistema de instalações hidráulicas destinado ao abastecimento dos bebedouros automáticos com boia, garantindo fornecimento contínuo de água potável aos cães, com segurança e facilidade de manutenção.

A rede de distribuição será composta por tubulações de PVC para água fria, garantindo pressão adequada e vazão constante. As tubulações serão assentadas de forma aparente, conforme necessidade, observando-se o alinhamento, nivelamento e fixação adequada com suportes para evitar vibrações ou esforços indevidos.

Serão instalados registros de gaveta ou esfera em pontos estratégicos da rede, permitindo o seccionamento para manutenção individual dos pontos de consumo, sem prejudicar o funcionamento geral do sistema. As conexões serão feitas com acessórios (joelhos, tês, adaptadores, luvas) adequados ao tipo de tubulação, garantindo vedação eficiente.

Os bebedouros automáticos serão fixados na altura e posição de forma a garantir acesso confortável aos animais. Cada bebedouro possuirá válvula tipo boia, responsável por controlar o nível da água de forma automática, evitando transbordamentos e desperdícios. Após a instalação, será realizado teste de funcionamento para ajustar o nível da boia.

O sistema será conectado à rede de abastecimento existente garantindo suprimento contínuo. Serão observadas condições de higiene, proteção sanitária e facilidade de limpeza, especialmente importantes em ambientes de canil.

 PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	MEMORIAL DESCRITIVO	
	OBRA: CANIL	
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAM	
	ENDEREÇO: RUA CAP. JOSÉ M. DA SILVA, S/N – LOCALIDADE ESQUINA DOS MORROS	

Toda a instalação seguirá as normas da ABNT referentes a sistemas de água fria e às orientações do responsável técnico da obra, assegurando funcionamento eficiente, durabilidade e segurança sanitária.

7.1.19. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Conforme solicitação da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), as instalações elétricas necessárias serão feitas de forma aparente em outra fase da execução do Canil.

7.1.20. PORTAS E JANELAS

Serão fornecidas e instaladas portas e janelas conforme dimensões e acabamentos previstos em projeto para o canil. As esquadrias serão madeira tratada, devendo apresentar resistência, durabilidade e facilidade de manutenção, atendendo às condições de uso e exposição ao ambiente.

As portas serão instaladas com batentes apropriados, devidamente alinhados e fixados na estrutura, garantindo estabilidade e correto funcionamento. As folhas serão ajustadas para permitir abertura plena, fechando de forma segura sem atritos ou folgas excessivas. Dobradiças, fechaduras, trincos e demais ferragens serão de material resistente à corrosão, especialmente quando expostas à umidade.

As janelas serão fixadas nos vãos previstos, garantindo alinhamento, prumo e esquadro, com vedação adequada contra infiltrações.

Ao término da instalação, serão realizados testes de abertura, fechamento e estanqueidade, garantindo perfeito funcionamento. O serviço será executado conforme as normas da ABNT referentes a esquadrias, assim como às orientações do responsável técnico da obra.

7.1.21. APLICAÇÃO DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA

Será executado o serviço de pintura das superfícies internas e externas, utilizando tinta látex acrílica, conforme cor e acabamento definidos pela secretaria demandante.

Antes da aplicação da tinta, as paredes deverão estar devidamente emboçadas, desempenadas, secas e limpas, livres de poeira, gorduras, eflorescências ou qualquer material que prejudique a aderência. Se necessário, será realizada correção de pequenas imperfeições com massa apropriada (massa corrida ou massa acrílica, conforme ambiente interno ou externo).

Será aplicada demão de selador/acrílico preparador quando necessário, proporcionando uniformidade de absorção e melhor rendimento da tinta. A aplicação da tinta látex acrílica será realizada com rolo, pincel ou equipamento de pulverização, conforme condições da superfície e acabamento desejado.

Serão aplicadas, no mínimo, duas demãos de tinta, ou quantidade suficiente para assegurar cobertura uniforme, tonalidade homogênea e acabamento adequado. Entre as

 PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	MEMORIAL DESCRITIVO	
	OBRA: CANIL	
	SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAM	
	ENDEREÇO: RUA CAP. JOSÉ M. DA SILVA, S/N – LOCALIDADE ESQUINA DOS MORROS	

demãos, respeitar-se-á o tempo de secagem recomendado pelo fabricante, garantindo o correto assentamento e durabilidade da pintura.

O serviço será executado seguindo as boas práticas de pintura predial e as recomendações técnicas do fabricante, além das normas da ABNT aplicáveis. Ao final, será realizada limpeza das áreas e correção de eventuais retoques, assegurando acabamento limpo, contínuo e de boa apresentação visual.

7.2 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A CONTRATADA deverá garantir a segurança das edificações próximas, das pessoas que circulam no local, e de outros bens que existam no local, utilizando sinalizações e equipamentos de segurança.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra de qualidade, necessários ao cumprimento integral da obra, baseando-se no projeto executivo, bem como no respectivo memorial descritivo e demais documentos anexos. A CONTRATADA será responsável pelo atendimento de todos os dispositivos legais vigentes, e também pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e ART's necessárias.

A omissão de qualquer procedimento técnico e normas neste memorial, projeto ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e demais pertinentes.

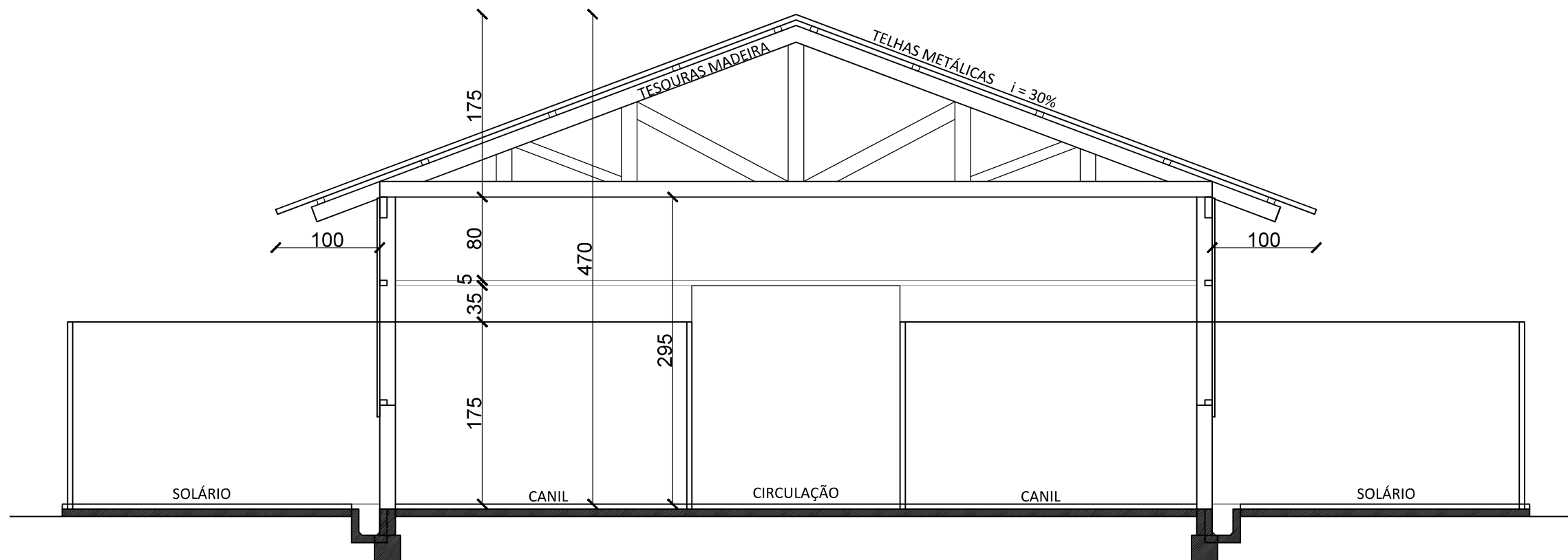
Santo Antônio da Patrulha, 04 de Novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **VINICIUS LOPES LOCATELI**
 Data: 05/11/2025 10:45:57-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

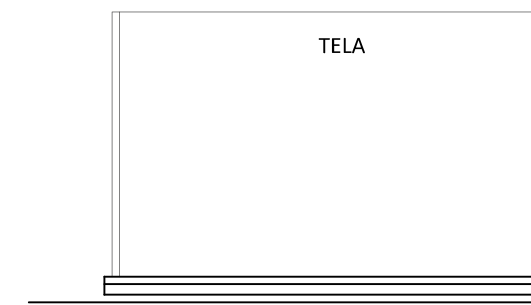
VINICIUS LOPES LOCATELI
 ARQUITETO E URBANISTA
 CAU A 164714-8

Documento assinado digitalmente
 **TAUANA ESPINDOLA DA SILVEIRA**
 Data: 04/11/2025 15:36:39-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

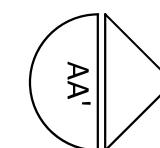
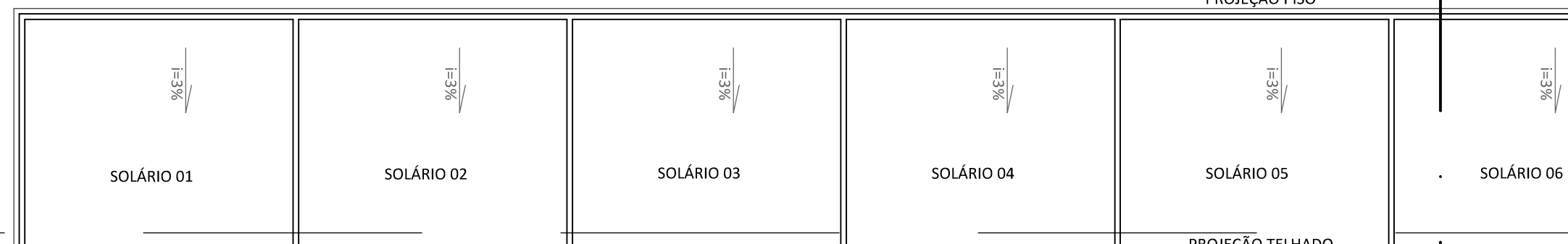
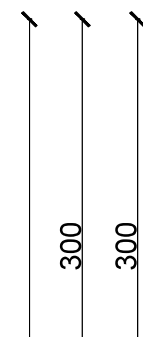
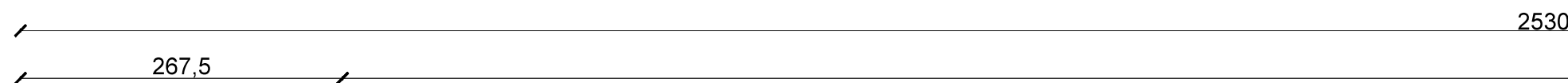
TAUANA ESPINDOLA DA SILVEIRA
 Arquiteta e Urbanista
 Diretora do Departamento de Engenharia e Arquitetura – SEPDE
 Matrícula nº 40.316



CORTE AA'
Escala: 1:50



FACHADA
Escala: 1:50





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador Município de Santo Antônio da Patrulha	Apelido do Empreendimento CANIL			
Localidade SINAPI PORTO ALEGRE	Data Base 09-25 (N DES.)	Descrição do Lote CONSTRUÇÃO DE CANIL	Município / UF Santo Antônio da Patrulha / RS	BDI 1 24,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE CANIL									189.434,30	
1.			EXECUÇÃO DE CANIL					-	189.434,30	
1.1.			SERVIÇOS INICIAIS					-	23.901,65	
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	2,00	462,39	BDI 1	573,36	1.146,72	RA
1.1.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	79,00	64,88	BDI 1	80,45	6.355,55	RA
1.1.3.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	480,00	0,71	BDI 1	0,88	422,40	RA
1.1.4.	Composição	001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%CT	100,00	128,62	BDI 1	159,49	15.949,00	RA
1.1.5.	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	3,40	6,64	BDI 1	8,23	27,98	RA
1.2.			ESTRUTURAS					-	39.159,47	
1.2.1.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	70,43	13,25	BDI 1	16,43	1.157,16	RA
1.2.2.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	0,78	104,38	BDI 1	129,43	100,96	RA
1.2.3.	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	2,43	21,47	BDI 1	26,62	64,69	RA
1.2.4.	SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,71	981,96	BDI 1	1.217,63	864,52	RA
1.2.5.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	4,52	817,22	BDI 1	1.013,35	4.580,34	RA
1.2.6.	SINAPI	105068	PILAR DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADO, FIXADO COM VERGALHÃO, SEÇÃO QUADRADA 15 X 15 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_03/2024	M	68,00	155,14	BDI 1	192,37	13.081,16	RA
1.2.7.	SINAPI	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	275,63	56,50	BDI 1	70,06	19.310,64	RA
1.3.			GALPÃO EM ESTRUTURA MISTA - ALVENARIA E MADEIRA					-	105.108,90	

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador Município de Santo Antônio da Patrulha	Apelido do Empreendimento CANIL			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 09-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CANIL	MUNICÍPIO / UF Santo Antônio da Patrulha / RS	BDI 1 24,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
CONSTRUÇÃO DE CANIL									189.434,30	
1.3.1.	SINAPI	103354	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X24 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	16,60	92,99	BDI 1	115,31	1.914,15	RA
1.3.2.	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	122,39	46,40	BDI 1	57,54	7.042,32	RA
1.3.3.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	116,85	62,13	BDI 1	77,04	9.002,12	RA
1.3.4.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	285,82	55,55	BDI 1	68,88	19.687,28	RA
1.3.5.	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	11,45	45,98	BDI 1	57,02	652,88	RA
1.3.6.	Composição	008	PAREDE DE MADEIRA PARA FECHAMENTO DO GALPÃO E AMARRAÇÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	52,00	135,25	BDI 1	167,71	8.720,92	RA
1.3.7.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	244,53	22,68	BDI 1	28,12	6.876,18	RA
1.3.8.	SINAPI	92560	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	11,00	2.226,05	BDI 1	2.760,30	30.363,30	RA
1.3.9.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	278,74	60,32	BDI 1	74,80	20.849,75	RA
1.4.			INSTALAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE LIMPEZA CANIL					-	7.712,92	
1.4.1.	SINAPI-I	10541	CALHA/CANAleta DE CONCRETO 30 CM	M	46,00	29,72	BDI 1	36,85	1.695,10	RA
1.4.2.	SINAPI-I	6127	AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	H	72,00	19,32	BDI 1	23,96	1.725,12	RA
1.4.3.	SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	72,00	22,85	BDI 1	28,33	2.039,76	RA
1.4.4.	Composição	007	CAIXA DE COLETA DA HIGIENIZAÇÃO	UN	2,00	908,44	BDI 1	1.126,47	2.252,94	RA
1.5.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					-	8.113,34	
1.5.1.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	52,00	13,83	BDI 1	17,15	891,80	RA
1.5.2.	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	44,56	BDI 1	55,25	110,50	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV/ 0	PROponente / TOMADOR Município de Santo Antônio da Patrulha	Apelido do Empreendimento CANIL			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 09-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CANIL	MUNICÍPIO / UF Santo Antônio da Patrulha / RS	BDI 1 24,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE CANIL									189.434,30	
1.5.3.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00	13,41	BDI 1	16,63	232,82	RA
1.5.4.	SINAPI	89412	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	10,98	BDI 1	13,62	27,24	RA
1.5.5.	Composição	006	BEBEDOURO AUTOMÁTICO CÃES 4L - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00	306,94	BDI 1	380,61	6.850,98	RA
1.6.			PORTAS, JANELAS E PINTURA FINAL					-	5.438,02	
1.6.1.	SINAPI-I	40661	JANELA DE 6 FOLHAS DE CORRER EM MADEIRA PINUS/ EUCALIPTO/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10* CM, 2 FOLHAS DE CORRER VENEZIANA, 2 FOLHAS FIXAS VENEZIANA E 2 FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO, SEM ACABAMENTO E SEM GUARNICAO/ALIZAR)	M2	2,88	941,39	BDI 1	1.167,32	3.361,88	RA
1.6.2.	SINAPI	102151	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	2,18	150,33	BDI 1	186,41	406,37	RA
1.6.3.	SINAPI-I	6127	AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	H	2,00	19,32	BDI 1	23,96	47,92	RA
1.6.4.	SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	2,00	22,85	BDI 1	28,33	56,66	RA
1.6.5.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	68,70	14,55	BDI 1	18,04	1.239,35	RA
1.6.6.	SINAPI-I	2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	8,00	32,85	BDI 1	40,73	325,84	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Santo Antônio da Patrulha / RS
Local

Responsável Técnico
Nome: Vinicius Lopes Locateli



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR Município de Santo Antônio da Patrulha	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CANIL			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 09-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE CANIL	MUNICÍPIO / UF Santo Antônio da Patrulha / RS	BDI 1 24,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE CANIL									189.434,30
quarta-feira, 5 de novembro de 2025				CREA/CAU: CAU A164714-8					
Data				ART/RRT: 16006215					

RECURSO
↓



Documento assinado digitalmente
VINICIUS LOPES LOCATELI
Data: 05/11/2025 10:24:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	Município de Santo Antônio da Patrulha	CANIL	CONSTRUÇÃO DE CANIL

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26
1.	EXECUÇÃO DE CANIL	189.434,30	% Período:	28,07%	54,40%	7,23%	10,31%								
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	23.901,65	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%								
1.2.	ESTRUTURAS	39.159,47	% Período:	40,00%	60,00%										
1.3.	GALPÃO EM ESTRUTURA MISTA - ALVE	105.108,90	% Período:	30,00%	70,00%										
1.4.	INSTALAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE	7.712,92	% Período:			100,00%									
1.5.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	8.113,34	% Período:				100,00%								
1.6.	PORTAS, JANELAS E PINTURA FINAL	5.438,02	% Período:				100,00%								
Total: R\$ 189.434,30			%:	28,07%	54,40%	7,23%	10,31%								
Macrosserviço da Administração Local:	Período:	Repassa:		-	-	-	-								
		Contrapartida:		53.171,87	103.047,33	13.688,33	19.526,77								
		Outros:		-	-	-	-								
		Investimento:		53.171,87	103.047,33	13.688,33	19.526,77								
	Acumulado:	%:		28,07%	82,47%	89,69%	100,00%								
		Repassa:		-	-	-	-								
		Contrapartida:		53.171,87	156.219,20	169.907,53	189.434,30								
		Outros:		-	-	-	-								
		Investimento:		53.171,87	156.219,20	169.907,53	189.434,30								
		Administração Local:													

ado o Macrosserviço de Administração Local

Santo Antônio da Patrulha / RS
Local

quarta-feira, 5 de novembro de 2025
Data

gov.br
Documento assinado digitalmente
VINICIUS LOPES LOCATELI
Data: 05/11/2025 10:24:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável Técnico
Nome: Vinicius Lopes Locateli
CREA/CAU: CAU A164714-8
ART/RRT: 16006215



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

CONSTRUÇÃO DE CANIL

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	0,00%
B2	Feriados	4,24%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,65%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	10,61%	8,06%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	47,05%	17,75%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,46%	2,63%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,09%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
	TOTAL	11,27%	8,56%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,31%	6,53%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%
	TOTAL	17,72%	6,84%

A + B + C + D

HORISTA: 112,84%
MENSALISTA: 69,95%

quarta-feira, 5 de novembro de 2025



Documento assinado digitalmente
VINICIUS LOPES LOCATELI
Data: 05/11/2025 10:24:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VINICIUS LOPES LOCATELI
ARQUITETO E URBANISTA A164714-8

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	Município de Santo Antônio da Patrulha

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CANIL / CONSTRUÇÃO DE CANIL

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,00%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	8,20%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,60%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Santo Antônio da Patrulha / RS
Localquarta-feira, 5 de novembro de 2025
Data

Responsável Técnico

Nome: Vinicius Lopes Locateli

CREA/CAU: CAU A164714-8

ART/RRT: 16006215



Documento assinado digitalmente

VINICIUS LOPES LOCATELI

Data: 05/11/2025 10:24:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



A empresa que se sagrar vencedora da fase de orçamentos para a referida contratação deverá, quando solicitado formalmente através de ofício, apresentar os documentos habilitatórios previstos no art. 62 da Lei 14.133/2021, proposta de preços, planilhas de custos quando couber, e demais documentos caso exigidos no termo de referência da secretaria requisitante da demanda. Os documentos habilitatórios previstos no art. 62 da Lei 14.133/2021, poderão ser exigidos em todo ou em parte conforme orientação jurídica para cada contratação.